



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

EDITAL Nº 01/ 2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBATIBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de 02 vagas para Professor Substituto para o Campus Ibatiba, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de Outubro de 2008; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012 e 01 vagas para Professor Temporário para o Campus Ibatiba, nos termos do inciso X, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

Professor Substituto

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 – História	40h	01
2 - Física	40h	01

Professor Temporário

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 - Português/Espanhol	40h	01

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

1.2 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº

8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

1.4 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

1.5 Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6 Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7 Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Requisitos:

2.1.1. Professor Substituto

I - História: Graduação em História.

II - Física: Graduação em Física .

2.1.2. Professor Temporário

I - Português/Espanhol: Graduação em Letras com habilitação em Português/Espanhol ou Graduação em Letras com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Língua Espanhola.

2.2 Período: 12/03/2014 a 21/03/2014 (exceto Sábados, Domingos e Feriados)

2.3 Horário: 9h às 12h e das 13h às 16h30min.

2.4 Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo, situada na Avenida Sete de Novembro, 40- Centro - Ibatiba – ES – CEP: 29395-000.

2.4.1 O candidato deverá entregar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

2.4.2 O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, postado até o dia 21 /03/2014.

2.4.3 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.5 Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação da homologação no Diário Oficial da União.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

3.2 Outras Informações pelo telefone (0XX28) 3543-1335, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

Flávio Eymard da Rocha Pena
Diretor-Geral Campus Ibatiba